



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 777.371,83 do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 777.371,83 (setecentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme demonstrativo abaixo:

Classificação	Fonte	Descrição	Valor
11		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0505		Sistema Único de Assistência Social	
08.244.0505.2.037		Operacionalização e gerenciamento do programas Assistenciais	
3.1.90.11.00.00.00	129.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 100.000,00
08.244.0505		Sistema Único de Assistência Social	
08.244.0505.2.038		Operac. Ação Continuada Progr. Federais, Estaduais (Peti, CREAS, CRAS)	
3.3.90.14.00.00.00	129.000	Diárias Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	129.000	Material de Consumo	R\$ 230.435,09
3.3.90.39.00.00.00	129.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
3.3.90.48.00.00.00	129.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	129.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
08.244.0505		Sistema Único de Assistência Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.244.0505.2.039		Serviço de Ação Continuada e Apoio a Entidades não Governamental	
3.3.50.43.00.00.00	129.000	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	182.000	Material de Consumo	R\$ 26.936,74
Total			R\$ 777.371,83

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar indicado em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos previsto no inciso I, artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, (Superávit Financeiro) c/c o Incisos V, § 2º do Art. 10 da Lei 2.088/2017 (LOA-Lei Orçamentaria Anual).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de abril de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 208 DE 17 / 04 / 20 18